



HOSPITAL ESTADUAL
ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



FORMULÁRIO I (A)

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
DE MATERIAIS E SERVIÇOS

01 SOLICITAÇÃO: HABF/NT FARMÁCIA/ CI Nº 049/2020

02 DATA: 09/04/2020

03 AQUISIÇÃO:

- Material de Consumo Serviços e Encargos Outros – Quais?
 Obras e Instalações Equiptº. e Material Permanente

04 PROGRAMA DE TRABALHO:

05 ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.36

06 FONTE:

0104 /0135

07 SETOR SOLICITANTE:

NT Farmácia

08 RESPONSÁVEL:

Uiara Teixeira Rios
Claudia Jamile Fortuna

09 CONTATOS:

Tel: (27) 3636-3524
Tel/fax: (27) 3636-3502
habf.farmacia@saude.es.gov.br

10 ITEM

11 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO

12 UNIDADE

13 QUANTIDADE

Aquisição de materiais médicos hospitalares **AVENTAL IMPERMEÁVEL**

Conforme item 4 do termo de referência, em anexo.

14 LOCAL DE ENTREGA:

Conforme item 8.2 do termo de referência, em anexo.

15 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO / CONTRATO:

Uiara Teixeira Rios

16 JUSTIFICATIVAS:

Conforme item 3 do termo de referência, em anexo.

17

Assinatura do Diretor/ Gerente/ Superintendente
(com carimbo)

18

Assinatura do Responsável Técnico
(com carimbo)

CI/ALMOXARIFADO DE FARMÁCIA/Nº 049/2020

Vila Velha/ES, 13 de abril de 2020.

À
Direção Geral
João Luiz Trindade Dornelles

Referência: Aquisição de materiais médicos hospitalares **AVENTAL IMPERMEÁVEL** conforme especificações contidas no item 4 do termo de referência.

Informamos a necessidade de instaurar processo administrativo para a aquisição de bens de consumo hospitalar que serão destinados aos pacientes internados nesta instituição nosocomial.

Trata-se de **AVENTAL IMPERMEÁVEL** pertencentes ao elenco de materiais médicos padronizados deste HABF.

A justificativa, especificação detalhada do objeto e a forma de execução encontram-se descritas no Termo de Referência, que segue anexo.

Nesse sentido, submetemos a Vossa Senhoria a aprovação do Termo de Referência, bem como autorização para autuação de processo pro Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Uiara Teixeira Rios
Chefe do NT Farmácia - HEABF

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 049/2020

1. QUADRO RESUMO

1.01 Título e Objetivo Geral:	Aquisição de materiais médicos
1.02 Delimitação do Objeto a ser licitado:	Aquisição de materiais médicos, AVENTAL IMPERMEÁVEL conforme especificações contidas no item 4.
1.03 Modalidade de Licitação e Base Legal:	Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Lei 8.666/93, Art. 24 – Inciso IV
1.04 Estimativa de custos global (inciso II, § 2º, art. 40, Lei 8.666/93):	R\$ 240.000,00
1.05 Prazo estipulado de vigência contratual:	Não gera contrato
1.06 Informação Orçamentária:	Fonte de Recurso: 0104 / 0135 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36
1.07 Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	NT Farmácia

1.08 Equipe responsável pela elaboração do termo de referência:

1. Uiara Teixeira Rios – Chefe de núcleo de Trabalho Hospitalar A de Farmacia – – habf.farmacia@saude.es.gov.br
2. Claudia Jamile Fortuna – farmacêutica - habf.farmaciahospitalar@saude.es.gov.br

1.09 Versão e data do Termo de Referência:	Versão 1.00 – 13/04/2020
1.10 Data prevista para implantação:	15 dias

1.11 Gestão e Fiscalização:

Uiara Teixeira Rios
Claudia Jamile Fortuna

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de bens de consumo hospitalar – **AVENTAL IMPERMEÁVEL** que serão destinados aos pacientes internados nesta instituição nosocomial.

Seguindo os protocolos estabelecidos pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar-SCIH/HABF, em conformidade com os órgãos de saúde competentes (MS, ANVISA) e as notas técnicas nº1/2010 e nº01/2013 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e ainda, as recomendações da Norma Regulamentadora Segurança e Saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde – NR 32 e a RDC nº36, de 25/07/2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde, faz-se necessário encaminhamento de novo processo de registro de preços, a fim de que o mesmo esteja disponível para aquisição dos respectivos materiais de acordo com as suas demandas, garantindo o abastecimento contínuo aos profissionais e usuários desses itens nesta unidade hospitalar. .

Frisamos que em momento algum objetivamos restringir a competitividade do certame infringindo o disposto na Lei 8.666/1993 e que sempre seremos a favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse técnico da instituição, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

3. DA JUSTIFICATIVA

O Hospital Antônio Bezerra de Faria é o único hospital público no Município de Vila Velha, para atendimento da população adulta, e atende toda a demanda de urgência e emergência da região.

Possui capacidade instalada de 80 leitos, sendo 30 leitos de clínica média, 24 leitos de clínica cirúrgica, 07 de terapia intensiva, 04 leitos de atendimento avançado, 04 leitos de emergência, 02 leitos de estabilização, 09 leitos de pronto socorro, 03 salas de cirurgias e 03 leitos de RPA.

São realizadas, *em média*, 460 internações mês e 250 procedimentos cirúrgicos sendo 67% ortopédicas. O Pronto Socorro atende aproximadamente 3.400 pacientes mês, em sua maioria, de média e alta complexidade, atendidos na especialidade de clínica médica, cirurgia geral e ortopedia.

Assim, mesmo sendo uma unidade nosocomial de atendimento de urgência e emergência, necessitamos manter nossa padronização de itens para atendimento integral ao paciente que exige da especialidade de clínica e permanece por um longo período de internação na unidade.

Registra-se que esse hospital é parte integrante de uma organização Médica e Social, cuja função básica consiste em proporcionar à população Assistência Médica Sanitária completa, tanto curativa como preventiva, sob quaisquer regime de atendimento, inclusive o domiciliar, cujos serviços externos irradiam até o âmbito familiar, constituindo-se também, em centro de educação, capacitação de Recursos Humanos e de Pesquisas em Saúde, bem como de encaminhamento de pacientes.

A aquisição será feita através do Dispensa de Licitação, conforme previsto pelo Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666

Nesse sentido, a pretendida aquisição possibilitará o fornecimento de suprimentos básicos necessários ao pleno tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, evitando o desabastecimento e riscos no atendimento de nossos pacientes.

Esclarecemos que desde o início de fevereiro/20 a área hospitalar vem se adequando e abrindo novos leitos de retaguarda para atender a demanda oriunda da pandemia do CODVID19, resultando em 05 novos leitos, e se encontram em ajuste estrutural mais 06 novos leitos de semi intensivo.

Com essa nova demanda, e as orientações do COE com relação a prevenção de contato, houve um aumento acentuado no consumo de máscaras, havendo a necessidade de compra em caráter emergencial,

E considerando ainda:

A lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

O Art. 4º da lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta lei.

Usar aventais de procedimentos é uma das medidas complementares de prevenção para limitar a propagação de vírus, incluindo o novo coronavírus.

O processo 88331296 AD 87235005 CENTRAL COMPRAS cuja empresa MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI é fornecedora dos aventais, a mesma solicita dilação de prazo por tempo indeterminado.

Diante do exposto, aquisição dos aventais é de extrema importância para promovermos um atendimento integral aos pacientes desta unidade hospitalar, com a manutenção de nossos estoques para que não ocorram desassistências.

Em anexo, apresentamos os documentos do fornecedores informando a indisponibilidade de fornecer o item solicitado.

3.1 - DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO PRETENDIDO

Considerando o momento de Pandemia do COVID19 que estamos vivendo, foi redefinida a utilização dos aventais, por isso o consumo demonstrado no Sistema VM estará aquém do necessário para a utilização de prevenção do Coronavírus.

LOTE	Materiais	CMM	CONSUMO ANUAL (CA)	QUANTITATIVO PRETENDIDO (QP)
01	AVENTAL DESCARTAVEL IMPERMEÁVEL – MV 6649	6.500	78.000	20.000

Onde:

$$CA = CMM \times 12$$

e

$$QP = CM \times 3$$

* CMM = Consumo Médio Mensal, estabelecido em conformidade com o quantitativo estimado após reunião do COE prevendo a evolução do COVID 19 e a necessidade proteção dos nossos servidores e pacientes .

* Consumo anual (CA) = CMM multiplicado pelo período retroativo a 12 meses citado acima;

* Quantitativo pretendido (QP) = consumo mensal, multiplicado por 3 meses

Informamos ainda que o quantitativo pretendido pode ser arredondado para adequação às embalagens disponíveis no mercado, pois alguns fabricantes e distribuidores não conseguem fracionar embalagens de certos produtos.

Assim, para que possamos fornecer suporte em suprimentos a esta instituição hospitalar, faz-se necessária a aquisição dos descritos itens.

3.2 - DA ESTIMATIVA DE CUSTO

O preço estimado é o parâmetro de que dispõe a Administração para julgar licitações e efetivar contratações, e deve refletir adequadamente o preço corrente no mercado e assegurar efetivo cumprimento, dentre outros, dos princípios da economicidade e da eficiência. Sabendo que um orçamento superestimado sinaliza aos licitantes um determinado patamar de preços e pode fazer com que a Administração venha a celebrar um contrato anti-econômico, segue tabela para contribuir com as informações quanto à última aquisição feita pelo HABF.

LOTE	Materiais	PROCESSO	VALOR UNT	QUANT	VALOR TOTAL
01	AVENTAL DESCARTAVEL IMPERMEÁVEL – MV 6649	PRIMEIRA AQUISIÇÃO	R\$12,00	20.000	R\$ 240.000,00

Cumpre-nos informar que a partir de **01/04/2017** não haverá mais Tabelas de Preços Referenciais dos itens da Saúde (Medicamentos, Dietas Enterais, Material Laboratorial e Material Médico Hospitalar).

4. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE	SIGA	Descrição/Características Mínimas	Unidade de Medida	CMM	Qtde Pretendida
01	106510	CAPOTE (AVENTAL), DESCARTAVEL, ALTA REPELENCIA A FLUIDOS, MANGA LONGA COM PUNHO E MAXIMA PROTECAO CONTRA <u>VIRUS E BACTERIAS</u>. EM NAO TECIDO, TOTALMENTE IMPERMEAVEL, COMPRIMENTO DE NO MINIMO 25 CM ABAIXO DA LINHA PATELAR (JOELHO). GRAMATURA MINIMA DE 40 G/M2. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, APRESENTAR LAUDO BFE (LAUDO DE EFICIENCIA NA FILTRAGEM BACTERIANA). DIVERSOS TAMANHOS.	UNID	6.500	20.000

5. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Devido a constantes modificações realizadas na legislação nacional para produtos para saúde, é de grande importância a atualização dos requisitos de exigência da qualificação técnica do certame licitatório. Assim embasados na legislação imposta pelo órgão regulador (ANVISA) requeremos os

documentos mínimos de comprovação de que empresa e produtos estão na legalidade e de acordo com a autoridade sanitária.

- a) Comprovação de que o licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado neste Termo. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta contratação.
- b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/13 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;
- c) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/13 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;
- d) Certificado de Registro do material ou Isenção de Registro de Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do material conforme determina o Decreto Federal nº. 8.077/13 e RDC nº 24, de 21 de maio de 2009.
- e) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, conforme determina a RDC nº 16, de 28 de março de 2013 para produtos definidos na Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 do MS com exceção dos produtos para saúde enquadrados nas classes de risco I ou II, conforme determina RDC nº 15, de 28 de março de 2014.

5.01 – DOS CRITERIOS UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DAS AMOSTRAS

Quanto à exigência de amostra para a verificação de compatibilidade, tratam-se de mecanismos hábeis e imprescindíveis para obtenção de produtos com maior qualidade, pois tem o condão de garantir, ao órgão e/ou entidade pública que efetua a compra, que o produto adquirido tenha adequada qualidade técnica aliada ao melhor preço, sem, contudo, comprometer a rapidez esperada para a efetivação da contratação, conforme os requisitos contidos nesse Termo.

Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade e à obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública. Além disso, por se tratarem de bens comuns, as amostras serão fácil e rapidamente avaliadas. Logo, o pequeno retardo imposto justifica a obtenção de certeza quanto à qualidade e garantia de utilidade do produto ofertado.

Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) dos itens cotados e os critérios a serem avaliados estão descritos e devem estar em conformidade com a especificação contida no item 4 (Da descrição da especificação dos produtos/serviços) e consequente aceitação da proposta. Os mesmos serão validados por profissionais com conhecimento técnico adequado.

O licitante vencedor deverá enviar as amostras em até 48 |(quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação. Os interessados em acompanhar o procedimento de avaliação de amostra deverão manifestar-se previamente junto ao órgão provedor do certame no prazo de 48 horas do término do pregão eletrônico. O local de realização do procedimento e avaliação de amostras será nas dependências deste hospital e deverão ser apresentadas 05 (cinco) amostras para cada lote pela empresa arrematante ou provisoriamente em primeiro lugar.

As amostra(s) deverá(ão) ser nova(s), original(is) de fábrica, estar em perfeita(s) condição(ões) de uso, além de devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, numero de referência, código do produto e modelo.

A análise objetiva a análise de laudos conforme descrito nas especificações e a realização de testes de comprimento, tamanho, composição, gramatura, acabamento, finalidade, propriedades físicas, cor, estrutura, componentes, resistência, embalagem e rotulagem.

As distorções mínimas contidas nos produtos serão desconsideradas na verificação desde que não diverjam substancialmente das especificações exigidas.

Correrão por conta do licitante todas as despesas com envio da(s) amostra(s) e/ou catálogo(s), embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria fabricação destes produtos.

Após a análise da(s) amostra(s) pelo setor competente, será emitido um relatório informando a aceitação ou rejeição dos produtos. Na reprovação das amostras será aberto prazo constitucional de

05 (cinco) dias concedendo as empresas o direito ao contraditório e amplo defesa, para que possam impetrar recurso administrativo.

Caso a empresa solicite a devolução da(s) amostra(s), esta(s) deverá (ão) ser retirado(s) junto a Comissão de Licitação responsável no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados após a publicação da homologação do resultado do processo licitatório para o lote correspondente. Caso contrário, será presumida a renúncia do(s) licitante(s) ao(s) produto(s), que poderá(ão) ser descartado(s), sem gerar ao licitante direito à indenização.

6. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O HABF designará, formalmente, o servidor responsável pelo recebimento do material, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos do contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva.

No caso de recebimento de serviços, o fiscal deverá observar os procedimentos estabelecidos na Portaria Conjunta SEGER / PGE / SECONT nº 049/2010.

Caso seja previsto o recebimento provisório e definitivo, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) No ato do recebimento será emitido Termo de Recebimento Provisório, e o material será enviado para o órgão responsável pelo recebimento definitivo, para que essa realize análise de conformidade técnica entre as características do produto e as especificações contidas neste Termo de Referência.
- b) O recebimento definitivo se dará com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo a ser lavrado pelo órgão responsável, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório.
- c) O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo para o Recebimento Definitivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

Trata-se de ENTREGA ÚNICA devendo a contratada efetuar A ENTREGA TOTAL do objeto contratado.

Frisamos que é de RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA o envio das documentações de regularidade fiscal, preferencialmente junto à nota fiscal do item entregue.

8. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DA VALIDADE

8.01- PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 dias corridos, após emissão de Ordem de Fornecimento.

8.02- LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado de Farmácia, na Rua Castelo Branco 2012, Jaburuna, Vila Velha – ES CEP: 29.100-040 em dias úteis no horário das 08:00 às 16:00 horas.

Em caso de cargas de grandes volumes, a empresa deve entrar em contato para agendamento da entrega.

8.03- DO PRAZO DE VALIDADE

Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.

8.04- DA GARANTIA

O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 meses, a contar do seu recebimento definitivo.

8.05- CONTATOS

Telefone: (27) 3636-3524/ Fax: (27) 3636-3502

E-mail: habf.farmacia@saude.es.gov.br

8.06- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SIMILAR

Aquisição por entrega única. Não gera contrato

9. ASSINATURAS E APROVAÇÕES

Vila Velha (ES), 13 de Abril de 2020.

Claudia Jamile Fortuna
Farmacêutica - HEABF

Uiara Teixeira Rios
Chefe do NT Farmácia - HEABF

Aprovação e Avaliação:

Direção Administrativa ou Direção Técnica

À Direção Geral para aprovação encaminhando os autos ao Setor de Compras para início do procedimento licitatório:

Direção Geral